PROJETO DE LEI Nº 14-2013
Data: 19 de agosto de 2013
Protocolo: 1176-2013

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pioneiros e Desbravadores de Marechal Cândido Rondon - APIDEMAR, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, a Associação dos Pioneiros e Desbravadores de Marechal Cândido Rondon - APIDEMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em vinte e três de novembro do ano de dois mil e dois, com na Rua Cabral, 554, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.686.832/0001-27.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 2013.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador